



PORTARIA Nº 0623/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 24/06/2026	
FORNECEDOR: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL	
De: Juliana Anacleto Cruz - Matrícula: 319376	Para: Carolyn da Silva Arruda - Matricula: 332871
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Claudia Regina Marques Vasconcelos Matrícula: 63804	Para: Janecleia Agripino da Silva - Matricula: 319171

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)